SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2836a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1565/2023

SÚMULA:Nomeia LUCIANA GOMES SIQUEIRApara o Cargo de Provimento em Comissão deDiretor de Psicologia,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 442/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LUCIANA GOMES SIQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.384.XX-0 e inscritano C.P.F. n.º XXX.204.XXX-75, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Psicologia, Símbolo CC-2, subordinadaa Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 15 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:CBCD8504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.954/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.954/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.677.480,69 (vinte e três milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0011.1.114.		Construção PAM / SAMU	
1283 - 4.4.90.51.00.00	634	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.677.480,69
Total Suplementação:			23.677.480,69

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Operação de Crédito, no valor de R$ 23.677.480,69 (vinte e três milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada pela Lei 3.940/2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1ED9517B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 332/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.954/2023 de 15/08/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.677.480,69 (vinte e três milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0011.1.114.		Construção PAM / SAMU	
1283 - 4.4.90.51.00.00	634	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.677.480,69
Total Suplementação:			23.677.480,69

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Operação de Crédito, no valor de R$ 23.677.480,69 (vinte e três milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada pela Lei 3.940/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E9CF8E82



